

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1385/2024
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2024**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E DEMAIS RESOLUÇÕES E NORMATIVAS VIGENTES.

O município de Caibi, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 499, inscrita no CNPJ sob n. 82.940.776/0001-56, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eder Picoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais resoluções e normativas vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **06/01/2025** às **08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499, centro.

1. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Chamada Pública nº 1, conforme especificações e quantidades estimadas no **Anexo I** deste edital e seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1- Os Grupos formais e informais de agricultores familiares, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01** e o **PROJETO DE VENDA - Envelope nº 2**, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), dentro do prazo máximo mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2- Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAIBI -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1385/2024

CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2024

PROPONENTE: (nome ou razão social).

CNPJ ou CPF nº:

Endereço: (completo)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

AO MUNICÍPIO DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1385/2024

CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2024

PROPONENTE: (nome ou Razão Social).

CNPJ ou CPF nº:

Endereço: (completo).

3. DAS CONDIÇÕES PARA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais e Informais de agricultores familiares, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 e demais resoluções e normativas vigentes.

4.1 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

4.1.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

4.2.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

4.3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a concessão e abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que não tragam prejuízo à competitividade, à economicidade e ao interesse público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

4.5 Os grupos formais ou informais que optarem pelo Projeto de Vendas de alimentos de origem orgânica deverão comprovar a certificação dos mesmos, apresentando certificado de orgânico emitido pelo órgão fiscalizador competente.

4.6 - Toda documentação relativa á habilitação deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Caibi designado para este fim.

4.7 - A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a proponente dispensada de autenticá-la.

5. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº 02

5.1- No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução e também descritos no presente edital.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Para seleção, os projetos de venda (modelos no **Anexo III**), habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.1.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.1.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

6.2 - Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.2.1 - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

6.2.2 - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

6.2.3 - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

6.2.4 - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.3.1 - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

6.3.2 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

6.3.3 – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, e, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso

entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.5 – Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste edital.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 Poderá ser solicitado amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas na Secretária Municipal da Educação, sito a Rua dos Imigrantes nº 499 em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho pela empresa vencedora do(s) item(ns), no horário de expediente, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação da Nutricionista responsável pela alimentação escolar.

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

8.1 Os gêneros alimentícios pertinentes às Escolas da Sede deverão ser entregues, semanalmente, diretamente nas Escolas da Rede Municipal, sendo uma ou duas vezes por semana, nos endereços constantes no **anexo II**, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caibi –SC.

8.2 Os gêneros alimentícios pertinentes às Escolas da Zona Rural deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1 – A licitação entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, não podendo ser prorrogada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	454	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	457	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

150000	460	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação
--------	-----	-----------------	-----------------------------------	----------	---------------------------

13.2- Recursos provenientes do Convenio FNDE/PNAE/PRÓPRIOS.

14. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

14.2 – O preço proposto para o objeto da presente Chamada Pública deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

14.3 – Para fins de pleitear o reajuste previsto no item anterior, o proponente deverá, junto com o projeto de venda, apresentar planilha detalhada de custos dos produtos, a fim de que o cálculo e aplicação do reajuste solicitado seja feito com base nos custos diretos que incidem em cada produto.

15. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

15.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

15.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (**anexo I** do presente edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

15.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.

15.4 O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma (**anexo II**) fornecido pela Secretaria de Educação.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

16.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.6

16.1.2 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

16.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

16.2 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

III - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo V - Dos Contratos, da Lei 14.1333/2021.

17.3 O Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações – Rua dos Imigrantes n^o 499 – Caibi- SC no horário de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

atendimento. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br.

18. DOS ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante deste edital;

18.1.1 **Anexo I** - Descrição dos gêneros alimentícios;

18.1.2 **Anexo II** - Locais de entrega dos gêneros alimentícios;

18.1.3 **Anexo III** - Modelo do Projeto de Venda;

18.1.4 **Anexo IV** - Modelo do Contrato.

Caibi – SC, 27 de novembro de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e Aprovado
por esta Assessoria Jurídica.**

Taison Gasparin
Assessor Jurídico
OAB: 52.373

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**

ITEM	QTD/EST.	UND	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	800	kg	MORANGO ótimo grau de amadurecimento, aspecto e aproveitamento, livre de sujidades, embalados em bandejas de 1 kg, contendo peso e validade. Normas Vigilância Sanitária. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	30,90	24.720,00
02	400	kg	QUEIJO tipo mussarela resfriado –fresco, refrigerado, peça de aproximadamente 2 KG, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Embalagem deve conter a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 2 meses a contar no ato da entrega.	48,90	19.560,00
03	800	KG	Pão Sovado Tipo Caseiro com data de fabricação e prazo de validade. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Prazo de validade: no mínimo 90% do período de validade fornecido pelo fabricante do produto, contando a partir do recebimento.	20,90	16.720,00
04	300	kg	BISCOITO CASEIRO de açúcar-de-cana,	34,80	10.440,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			milho ou rosca de nata com cobertura de glacê, bolacha de melado, bolacha de açúcar mascavo, bolacha de manteiga, etc. Embalagens de 1 kg cada. Características: de 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em embalagem de polietileno resistente específico para alimentos. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos		
05	200	Kg	ESFIRRA DE CARNE Salgadinho de massa fofinha, com recheio de carne e temperos selecionados. Esfirra de carne moída/frango assada. Características: de 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em embalagem de polietileno resistente específico para alimentos. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos	49,80	9.960,00
06	500	KG	BETERRABA, sem folhas, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,90	3.450,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

07	500	Und	REPOLHO verde in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	7,85	3.925,00
08	400	kg	MANDIOCA tipo branca ou amarela de 1º qualidade, raízes grandes tamanho uniforme, fresca sem casca, sem rupturas ou defeitos. Deve apresentar-se fresco e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	9,50	3.800,00
09	40	Und	MEL DE ABELHA, embalagem de 1 kg. Embalagem plástica atóxica, resistente, com rotulagem contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	35,80	1.432,00
10	400	Dz	OVOS DE GALINHA, grandes, fresco, casca firme e homogeneia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas.	11,90	4.760,00
11	600	KG	CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	7,50	4.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

12	2500	Litros	Leite longa vida UHT integral. Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.	6,30	15.750,00
13	800	Kg	TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento. deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	8,80	7.040,00
14	80	Potes	MELADO batido de cana de açúcar. Ingredientes: Caldo de cana de açúcar. Embalagens de 1Kg. Com data de fabricação e prazo de validade.	19,50	1.560,00
15	5000	kg	BANANA CATURRA in natura – Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, características: deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor	6,30	31.500,00
16	1200	UND	IOGURTE: Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango. Embalagens pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e	8,90	10.680,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.		
17	1800	KG	CARNE SUÍNA tipo Cubos: tipo pernil, Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	27,90	50.220,00
18	2500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, Carne bovina de primeira moída, tipo acém, corte musculo s/ gordura ou sebo, embalagens de 01 kg congelada. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Data de fabricação e validade.	38,90	97.250,00
19	1000	KG	CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de	39,50	39.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade.		
20	1200	KG	LARANJA, de primeira, in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,30	7.560,00
21	400	PCT	ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1, pacote 5 KG. Características: parabolizado, beneficiado, longo, fino. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA). Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca. Acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 5kg; intacta, resistente, transparente e atóxica, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses	30,80	12.320,00
22	500	PCT	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, grãos carunchados mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do	12,50	6.250,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
23	250	KG	MORANGA CABOTIÁ in natura, características: Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,30	1.575,00
24	1000	KG	BERGAMOTAS, TANGERINAS E PONKÂNS: Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Acondicionada em caixas ou sacas de rafia.	6,30	6.300,00
25	800	UN	SUCO INTEGRAL DE FRUTA. Suco de fruta integral com ou sem conservantes. Sabor Uva. Frasco de 1,5 litros. Com data de fabricação e prazo de validade.	20,80	16.640,00
26	300	PCT	FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.	6,50	1.950,00
27	100	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas; pacotes de 1 kg de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. Com data de fabricação e data de validade.	7,50	750,00
28	300	KG	Batata doce frescas e sem manchas. Unidades médias, com casca sã de 1ª	5,90	1.770,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG		
29	650	Maços	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) maço de 150 gramas, fresco e de boa qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG	7,50	4.875,00
30	30	KG	ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	34,40	1.032,00
31	1.200	Und	ALFACE, in natura de 1º qualidade colhida recentemente, não imatura e com aroma característico da espécie, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas danificadas, murchas ou amareladas. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. UND	4,50	5.400,00
32	200	KG	ABOBRINHA Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. KG	5,90	1.180,00
33	250	UN	DOCE DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR, doce feito com frutas naturais frescas e maduras, sem adição de açúcar e adoçantes. Contendo açúcares próprio da fruta. Pode ser adoçado com tâmara. Embalagens de 700 gramas.	35,50	8.875,00
34	300	KG	BISCOITO CASEIRO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 1 kg cada. Características: de 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as boas práticas de	35,90	10.770,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em embalagem de polietileno resistente específico para alimentos. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Não pode conter açúcares ou adoçantes.		
35	100	Und	ALFACE ORGÂNICA, in natura de 1º qualidade colhida recentemente, não imatura e com aroma característico da espécie, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas danificadas, murchas ou amareladas. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. UND	5,90	590,00
36	350	Und	REPOLHO ORGÂNICO verde in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. UND	9,50	3.325,00
37	200	Maços	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) ORGÂNICO maço de 150 gramas, fresco e de boa qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG	9,50	1.900,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

30	300	UN	ACELGA bem Formada, Firme, Sem Manchas De Apodrecimento, Livre De Sujidades. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. Peso Mínimo Da Unidade 1,5 Kg.	5,90	1.770,00
39	30	KG	LIMÃO de primeira qualidade, tipo TAITI, livre de lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,50	195,00
40	1000	UN	MILHO VERDE EM ESPIGA, grãos dentados amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, boa granação. Embaladas em bandejas envoltas em papel filme.	1,70	1.700,00
41	1000	kg	BANANA PRATA in natura – Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, características: deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor	6,70	6.700,00
42	400	Maços	Couve manteiga (folha) deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Maços de 300 gramas.	6,30	2.520,00
43	400	UN	COUVE –FLOR nova, de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, de tamanho médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	6,30	2.520,00
44	400	UN	BRÓCOLIS novo de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, tamanho	6,30	2.520,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.		
45	400	UN	BARRA DE BANANA, sem açúcar embalagens de 25 gramas, com data fabricação e validade	1,75	700,00
46	500	UN	DOCE DE BANANA, sem açúcar em barra embalagens de aproximadamente 200 gramas, com data de fabricação e validade.	8,90	4.450,00
47	400	UN	Suco de laranja natural, 100 % fruta sem adição de açúcares, conservantes e corantes. Embalados em garrafas de 2 litros. Com Data de fabricação e prazo de validade.	18,85	7.540,00
TOTAL					R\$480.444,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável pela escola. Abaixo segue os endereços/locais de entrega correspondente a cada escola:

NOME DA ESCOLA	LOCAL DE ENTREGA
Escola Pedro Ivo Campos	Rua das Palmeiras, nº 520
CEI – ABC Unidade I	Rua Machado de Assis, nº 743,
CEI – ABC Unidade II	Avenida Pátria, nº 782
CEI – ABC Unidade III	Rua Helena Bigaton, nº 778
Anita Garibaldi	Linha Planaltina
Pré – Escolar Carrossel	Linha Planaltina

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III - MODELO DO PROJETO DE VENDA

MODELO DE PROJETO DE VENDA

(Modelo proposto para os Grupos Formais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 722/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

(Modelo Proposto para os Grupos Informais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 722/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
1		Assinatura
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2024		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital nº 722/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1385/2024
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 464, Centro, na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o Nº ***627***07 e portador da Cédula de Identidade Nº **19**1, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado

CONTRATADA: (nome do grupo formal ou informal), com sede na Rua _____, N.º ____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamada Pública nº 1385/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2025, todos de acordo com o Chamada Pública - PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA QUINTA:

a) O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de dezembro de 2025. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Chamada Pública nº 001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. unidade	6.Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	454	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	457	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	460	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/PROPRIOS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA NONA:

I - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

II - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as seguintes penalidades, dentre outras:

a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Emanuela de Oliveira Ferrari, Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamada Pública - PNAE nº 0012024, pela Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais resoluções e normativas vigentes e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou por e-mail transmitido pelas partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - por acordo entre as partes;
- II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
- III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em _____ de _____ 20_____.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal
Contratante

Representante da Contratada
Contratada

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB: 52.373

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome